



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº. 0110/GPMAAN/2026 Água Azul do Norte-PA, 06 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA
SERVIDORA MARIA JOSE DA
SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 91/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, portadora do CPF nº 565.XXX.XXX-91, contrato nº 74/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9D1A4BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0109/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 06 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA VILMA ALVES BEZERRA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 91/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA VILMA ALVES BEZERRA MOREIRA**, merendeira, portadora do CPF nº 005.XXX.XXX-97, contrato nº 73/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:82F590B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0110/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 06 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA JOSE DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 91/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, portadora do CPF nº 565.XXX.XXX-91, contrato nº 74/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9683B829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0111/GPMAAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 06 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR JANES FARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 93/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor municipal **JANES FARIA DA SILVA**, Guarda Municipal, portador do CPF nº 740.XXX.XXX-04, contrato nº 75/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devida servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.